***LEI Nº 3740, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.***

Autoriza o Poder Executivo a implantar o “Projeto Cacimbas” e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o “Projeto Cacimbas”, com o objetivo de proteger as propriedades rurais contra erosões causadas por enxurradas, bem como elevar a penetração de água no lençol freático.

 **Art. 2º** Para a implementação do “Projeto Cacimbas” fica o Poder Executivo autorizado a realizar todas as obras necessárias à construção das cacimbas em propriedades particulares.

 **§ 1º** As cacimbas serão construídas nas propriedades limítrofes às estradas rurais.

 **§ 2º** O proprietário que não concordar com a construção das cacimbas deverá formalizar sua discordância, através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no período de 02 a 30 de janeiro de cada ano.

 **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

 **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de dezembro de 2005.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

#### JOSÉ JAMIR CHAVES

Oficial de Gabinete